ACHOUS USE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07

07 Ded 817/420 U D

LEI NO 2.083 DE 13 DE JUNHO DE 1989

QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.060 DE 14/03/89, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Cama ra Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 10. O Artigo 10 (primeiro) da Lei nº 2.060, de 14 de março de 1989, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 19 - Fica a Prefeitura Municipal de Agudos autorizada a alienar, por doação, à ACEPMA-Associação Cívica e Educacional Polícia Mi - rim de Agudos, uma área de terras de 1,4338 alqueires paulista, situada nesta cidade e - comarca de Agudos, destacada de uma área mai or de 64 alqueires paulista, desapropriado a Anthero Gomes Santana e Outros pela Prefeitu ra Municipal de Agudos, Protocolo nº 20.636 folha 80, Transcrição nº 13.251, em 27 de no vembro de 1973, Cartório de Registro de Imóveis de Agudos".

ARTIGO 29. O Artigo 29 (segundo) da referida lei passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 20 - A área de terras objeto da doação citada no artigo anterior, assim se localiza e confronta:

"à margem da primeira via de acesso à Rodo - via Marechal Rondon, lado esquerdo no senti- do Agudos-Bauru, que assim se confronta: de um lado com área remanescente da Prefeitura-Municipal de Agudos e Associação Esportiva - Freudenberg; de outro lado com Jardim Santa Angelina, anteriormente com Plauto e Troylus Guimarães, e prosseguindo do outro lado confrontando com a Rubrasil S/A., e finalmente, por outro lado, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Agudos".

gos da Lei nº 2.060 de 14 de março de 1989.

ARTIGO 40. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de junho

de 1989

DR.NELSON ASSAD AYUB Brefeito Municipal